



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2022

Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências”.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator(a): Vereador(a) Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende alterar a Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências”.

Segundo a justificativa apresentada pela Sra. Prefeita Municipal, se pretende, com a presente propositura, “criar 01 (um) cargo em comissão denominado “Diretor de Expediente”, 01 (um) cargo em comissão denominado “Coordenador de Comunicação Institucional”, 01 (um) cargo em comissão denominado “Auxiliar de Assuntos Assistenciais”, e 01 (um) cargo em comissão denominado “Auxiliar de Relações Institucionais dentro do quadro em comissão do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Em contrapartida, o presente projeto extingue 02 (dois) cargos em comissão, dentro do quadro em comissão do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga”.

Foi apresentada mensagem aditiva para complementação do projeto.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, alínea “a”, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

O projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, pois visa trazer alterações ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal, de modo a adaptá-lo às atuais necessidades do Poder Executivo.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, com a mensagem aditiva.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar nº 27/2022, com a mensagem aditiva

Ibitinga, 30 de março de 2023.

Relator(a) – Célio Roberto Aristão
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Vice-Presidente da Comissão

